



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 11.311.773/0001-05**, sediada na Rod. BR 101, S/N, KM 510, Bairro Jacana, Itabuna - Bahia, neste ato representada pela **Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro**, portadora do CPF: 012.666.705-56 e RG 0823811190.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACARBOSE 50MG CPR	UNID.	300	E.M.S SIGMA	R\$ 1,91	R\$ 573,00
2	ACICLOVIR 200MG CPR	UNID.	3000	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
3	ACIDO ASCORBICO 500MG CPR	COMP.	3000	NATULAB	R\$ 0,24	R\$ 720,00
4	ACIDO ASCORBICO GTS 20ML	UNID.	500	NATULAB	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
5	ACIDO FOLICO 5MG CPR	UNID.	6000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 720,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	UNID.	500	ELOFAR	R\$ 0,56	R\$ 280,00
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 50ML	UNID.	1000	NATULAB	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
8	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 50ML	UNID.	1000	NATULAB	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
9	AMINOFILINA 100MG CPR	UNID.	100	HIPOLABOR	R\$ 0,19	R\$ 19,00
10	AMIODARONA 200 MG CPR	UNID.	20000	GEOLAB	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
11	AMOX 500MG + CLAV POT 125MG CPR	UNID.	2000	E.M.S	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
12	AMOX 50MG/ML + CLAV POT 12,5MG/ML PO SUSP ORAL	UNID.	600	SANDOZ	R\$ 35,56	R\$ 21.336,00
13	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/ SUSP ORAL	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,46	R\$ 8.460,00
14	AMOXICILINA 500MG	COMP.	10000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
15	ANLIDIPINO 5MG CPR	UNID.	40000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
16	ANLIDIPINO 10MG CPR	UNID.	20000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
17	ANLIDIPINO 2,5 MG CPR	UND	4000	ACHE	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
18	ATENOLOL 25MG CPR	UNID.	10000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 800,00
19	BECLOMETASONA 50 MCG FR C/ 200 DOSES SPRAY	FRASCO	50	CHIESI	R\$ 89,23	R\$ 4.461,50
20	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO	UNID.	300	IFAL	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

21	BUTILB DE ESCOP + DIPIRONA 10MG DRG	COMP.	100	PHARLAB	R\$ 0,94	R\$ 94,00
22	BUTILB DE ESCOP + DIPIRONA GTS 20 ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
23	CAPTOPRIL 25MG CPR	COMP.	25000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
24	CAPTOPRIL 50MG CPR	UNID.	25000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
25	CARBOCISTEINA XPE 100MG/ML INFANTIL	FRASCO	100	NATIVITA	R\$ 5,22	R\$ 522,00
26	CARBOCISTEINA XPE 250MG/ML ADULTO	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 4,84	R\$ 484,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL 500 MG + 200 MG	UNID.	2000	IMEC	R\$ 0,26	R\$ 520,00
28	CARISOPRODOL 125 MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG+ CAFÉINA 30 MG	COMP.	2000	CELLERA	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
29	CEFADROXILA 500MG CPR	COMP.	3000	E.M.S	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
30	CEFADROXILA 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	200	EUROFARMA	R\$ 34,76	R\$ 6.952,00
31	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	FRASCO	200	ABL	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
32	CEFALEXINA 500MG CPR	COMP.	9000	ABL	R\$ 0,92	R\$ 8.280,00
33	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG CREME	UNID.	1000	PHARLAB	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
34	CETOCONAZOL 200MG CPR	UNID.	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
35	CETOCONAZOL 20MG/G CR	UNID.	500	HIPOLABOR	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
36	CETOPROFENO CPR	COMP.	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,83	R\$ 830,00
37	CIMETIDINA 200MG CPR	COMP.	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	R\$ 330,00
38	CINARIZINA 25MG CPR	UNID.	500	BRAINFARMA	R\$ 0,26	R\$ 130,00
39	CINARIZINA 75MG CPR	UNID.	6000	BRAINFARMA	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
40	COLÍRIO ANESTÉSICO FRS 10ML	FRASCO	20	ALLERGAN	R\$ 18,45	R\$ 369,00
41	COMPLEXO B 100ML	UNID.	100	MEDQUIMICA	R\$ 8,08	R\$ 808,00
42	COMPLEXO B CPR	COMP.	6000	NATULAB	R\$ 0,09	R\$ 540,00
43	DEXAMETASONA 0,5MG CPR	UNID.	1000	ACHE	R\$ 0,78	R\$ 780,00
44	DEXAMETASONA 1MG/G 10GR CRM	BISNAGA	5000	SANVAL	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
45	DEXAMETASONA XPE	UNID.	300	THEODORO SOBRAL	R\$ 3,15	R\$ 945,00
46	DIGOXINA 0,25MG CPR	COMP.	6000	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
47	DIMENIDRATO 100MG CPR	COMP.	50	TAKEDA	R\$ 1,08	R\$ 54,00
48	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	COMP.	6000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
49	DIPIRONA 500MG CPR	COMP.	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
50	DIPIRONA 500MG/ML 10MLSOL ORAL GTS	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
51	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG CPR	COMP.	100	EUROFARMA	R\$ 7,36	R\$ 736,00
52	DOXAZOSINA CPR 2MG	UNID.	100	MERCK	R\$ 0,87	R\$ 87,00
53	DOXAZOSINA CPR 4MG	UNID.	100	MERCK	R\$ 3,24	R\$ 324,00
54	ENALAPRIL 10MG CPR	UNID.	15000	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
55	ENALAPRIL 20MG CPR	UNID.	40000	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
56	ENALAPRIL 5MG CPR	UNID.	8000	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
57	ERITROMICINA 500MG CAP	UNID.	50	ACHE	R\$ 5,08	R\$ 254,00
58	ESPIRAMICINA 500MG CPR	COMP.	100	SANOFI	R\$ 8,18	R\$ 818,00
59	FORM/BUDESONIDA 12/400 MCG CPS REFIL	UNID.	100	ACHE	R\$ 3,43	R\$ 343,00
60	FUROSEMIDA 40MG CPR	COMP.	36000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
61	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	COMP.	40000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
62	GLICAZIDA 30MG CPR	UNID.	15000	PHARLAB	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
63	GLICAZIDA 60MG CPR	COMP.	10000	SERVIER	R\$ 4,40	R\$ 44.000,00
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	COMP.	50000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
65	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	COMP.	2000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 240,00
66	HIDROXIDO ALUMÍNIO 300MG CPR	COMP.	50	CIFARMA	R\$ 0,47	R\$ 23,50
67	HIDROXIDO ALUMÍNIO 310MG/5ML 100ML SUSP ORAL	FRASCO	50	NATULAB	R\$ 4,45	R\$ 222,50
68	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 240 ML	UNID.	100	MARIOL	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

69	HIOSCINA 10 MG CPR	COMP.	200	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,99	R\$ 198,00
70	IBUPROFENO 300MG CPR	COMP.	100	GEOLAB	R\$ 0,47	R\$ 47,00
71	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP ORAL GTS	UNID.	1200	NATULAB	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
72	IBUPROFENO 600MG CPR	COMP.	24000	VITAMEDIC	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
73	LEVONORGESTREL 0,05MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CPR	UNID.	10000	BAYER	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
74	LEVONORGESTRELO, 15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CPR	COMP.	30000	MABRA	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
75	LEVONORGESTREL 0,75MG 2CPR	COMP.	200	CIMED	R\$ 3,01	R\$ 602,00
76	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	UNID.	5000	MERCK	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
77	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR	UNID.	10000	MERCK	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
78	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR	UNID.	10000	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG CPR	UNID.	2000	SANOFI	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CPR	UND	5000	MERCK	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
81	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG CPR	UNID.	300	MERCK	R\$ 0,55	R\$ 165,00
82	LIDOCAINA 2% (20MG/G) 30GR GEL	TUBO	1000	PHARLAB	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
83	LORATADINA 10MG CPR	COMP.	12000	BRAINFARMA	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
84	LORATADINA XPE 100ML	UNID.	1000	MARIOL	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
85	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	UNID.	70000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
86	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL CPR	COMP.	3000	BRAINFARMA	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
87	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	2000	BRAINFARMA	R\$ 49,75	R\$ 99.500,00
88	MEBENDAZOL 100MG CPR	COMP.	500	THEODORO SOBRAL	R\$ 0,12	R\$ 60,00
89	MEBENDAZOL 30ML SOLUCAO	FRASCO	100	THEODORO SOBRAL	R\$ 2,40	R\$ 240,00
90	METENAMINA 120 MG + CLORETO DE METILTIONÍNIO DRAGÉA	UND	10000	GROSS	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
91	METFORMINA 500 MG CPR	COMP.	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 850,00
92	METFORMINA 850 MG CPR	UNID.	50000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
93	METILDOPA 250MG CPR	COMP.	15000	SANVAL	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
94	METILDOPA 500MG CPR	COMP.	5000	SANVAL	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
95	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	COMP.	500	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 110,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FRASCO	2000	MARIOL	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
97	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	TUBO	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
98	METRONIDAZOL 250MG CPR	COMP.	4000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 960,00
99	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP ORAL	FRASCO	200	BELFAR	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00
100	MICONAZOL CREME VAGINAL	UNID.	1200	HIPOLABOR	R\$ 11,87	R\$ 14.244,00
101	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 25UI POM	BISNAGA	4000	THEODORO SOBRAL	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
102	NIFEDIPINO 20MG CPR	COMP.	10000	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
103	NIMESULIDA 100 MG CPR	COMP.	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
104	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	3000	GEOLAB	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00
105	NIMODIPINO 30MGCPR	COMP.	50	VITAMEDIC	R\$ 0,61	R\$ 30,50
106	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (POMADA)	BISNAGA	2000	BRAINFARMA	R\$ 17,34	R\$ 34.680,00
107	NISTATINA 100.000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG 40G	UNID.	100	BRAINFARMA	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00
108	NISTATINA 100.000UI/ML SOL 50 ML	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
109	NISTATINA CR VAGINAL 60GR	TUBO	500	GREEN PHARMA	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
110	NITROFURASONA POMADA	UNID.	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
111	NORETISTERONA 0,35MG CPR	UNID.	6000	BIOLAB	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
112	NORFLOXACINO 400MG CPR	COMP.	3000	PHARMASCIENC E	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
113	PARACETAMOL 100MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FRASCO	2000	NATULAB	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
114	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2000	NATULAB	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

115	PARACETAMOL 500MG CPR	COMP.	35000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
116	PARACETAMOL 750MG CPR	COMP.	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
117	PASTA D' AGUA PASTOL MENDOLADO 100G	UNID.	100	RIOQUIMICA	R\$ 9,92	R\$ 992,00
118	PERMAGANATO POTÁSSIO 100MG PO/CPR	UNID.	2000	MARIOL	R\$ 0,36	R\$ 720,00
119	PEROXIDO DE BENZOILA 50MG/G (5%) GEL	TUBO	120	CIMED	R\$ 21,15	R\$ 2.538,00
120	PIRIMETAMINA 25MG CPR	COMP.	100	FARMOQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 17,00
121	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	UNID.	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
122	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL ORAL	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,77	R\$ 7.885,00
123	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
124	PREDNISONA 20MG CPR	UNID.	10000	SANVAL	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
125	PREDNISONA 5MG CPR	UNID.	5000	SANVAL	R\$ 0,17	R\$ 850,00
126	SECNIDAZOL 1000 MG CPR	UNID.	2000	PHARLAB	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
127	SIMETICONA 40MG CPR	COMP.	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 130,00
128	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRASCO	3000	NATULAB	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
129	SINVASTATINA 20MG CPR	UNID.	40000	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
130	SINVASTATINA 40MG CPR	COMP.	1000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 190,00
131	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG CPR	COMP.	10000	ACCORD	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
132	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CPR	COMP.	5000	ACCORD	R\$ 3,01	R\$ 15.050,00
133	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR	COMP.	5000	ACCORD	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
134	SULFA 400MG + TRIM 80MG CPR	COMP.	8000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
135	SULFA 40MG/ML + TRIM 8MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	100	TEUTO	R\$ 7,85	R\$ 785,00
136	SULFADIAZINA 500MG CPR	COMP.	100	THEODORO SOBRAL	R\$ 0,47	R\$ 47,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CRM	UNID.	2000	NATIVITA	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
138	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML SOL ORAL GTS	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 1,65	R\$ 330,00
139	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
140	SULFATO FERROSO 40MG CPR	UNID.	50000	NUNESFARMA	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
141	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,71	R\$ 542,00
142	TIAMINA 100 MG/ML INJ	AMPOLA	100	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
143	TIAMINA 300MG CPR	UNID.	100	HIPOLABOR	R\$ 0,42	R\$ 42,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$722.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte dois mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**

Ludmila Sepulveda Ribeiro

Compromissária

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____